

LEI Nº 1.998,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.613,60**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 6.613,60** (seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.613,60

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

492	08.243.1029.2047.0000		Manutenção da Atividades do FMAS		6.613,60
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02661	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores		
	008	106	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA- CRIANÇA FELIZ MAIS SEMTAS 6.613,60

Fontes de Recurso

2 661 6.613,60

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.445 de 08 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas

QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 08/03/2023 às 22:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 303121 e o código verificador 92F21417.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	08/02/2023	<u>292081</u>
2	Anexos Memorando-66	08/02/2023	<u>292082</u>

Docto ID: 303121 v1